

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de três (3) postos de trabalho da carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, para o Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

ATA NÚMERO UM

Ao quinto dia do mês de Agosto de 2025, pelas 9 horas, reuniu nas instalações do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa, situado na Avenida do Brasil, nº53 Pavilhão nº 17 Lisboa, 1749-005 Lisboa o Júri designado pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e Transplantação, IP, para o procedimento concursal comum, para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de enfermagem, categoria de enfermeiro, para o Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com a presença dos seus membros efectivos, Presidente - Maria Odete Leitão da Costa, Enfermeira Gestora do Mapa de Pessoal do IPST/IP, primeiro vogal efectivo – Carla Marina Roque Amado, Enfermeira Especialista do Mapa de Pessoal do IPST/IP e pelo segundo vogal efectivo – Maria do Carmo Estevens Ferreira Diniz, Enfermeira do Mapa de Pessoal do IPST/IP.

Posto de trabalho: Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa – área funcional do sangue

Ponto 1. Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Avaliação Curricular;

Ponto 2. Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Entrevista Profissional de Seleção;

Ponto 3. Aprovar o sistema de valoração final do procedimento concursal.

O júri iniciou os trabalhos pela análise da legislação em vigor, passando de seguida à análise do **Ponto 1** da ordem de trabalhos, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

O curriculum Vitae a apresentar deve ser o modelo europeu com o máximo de seis páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final. Só serão consideradas as referências curriculares devidamente comprovadas através de documento válido.

1

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação de Avaliação Curricular (Anexo I) que fazem parte integrante desta ata e onde constam os critérios de cada elemento e respetiva valoração, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = EP+PGTC+AFF+AFM+TC+CFL+AD+POS$$

AC – Avaliação Curricular

EP - Exercício Profissional

PGTC - Participação em Grupos de Trabalho e/ou em Comissões

AFF - Atividades Formativas Frequentadas

AFM - Atividades Formativas Ministradas

TC - Trabalhos Comunicados

CFL - Classificação Final da Licenciatura em Enfermagem

AD - Atividade Docente

POS - Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas

1. Exercício Profissional (EP) na área do posto de trabalho a ocupar - 0 a 3 pontos, distribuídos da seguinte forma:

1.1. Tempo completo de Serviço – 1,5 pontos. A pontuação será calculada de acordo com o tempo efetivo em meses: superior a 6 meses e inferior a 12 meses – 0,5 pontos; superior a 12 meses e inferior a 18 meses – 1 ponto; superior a 18 meses 1,5 ponto

1.2. Tempo de Serviço em serviços de Sangue – 1 ponto; superior ou igual a 6 meses – 0,5 pontos, superior ou igual a 12 meses – 1 ponto

1.3. Avaliação de desempenho do último biénio, de acordo com os seguintes critérios: Inadequado - 0 pontos; Regular - 0,1 pontos; Bom - 0,2 pontos; Muito Bom – 0,3 pontos Excelente – 0,5 pontos

2. A Participação em Grupos de Trabalho e/ou em Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC) – 0 a 1 pontos, de acordo com os seguintes critérios: participação num grupo de trabalho e/ou comissão – 0,5 pontos; participação em 2 ou mais grupos de trabalho e/ou comissões – 1 ponto

3. Atividades Formativas Frequentadas (AFF) – 0 a 2 pontos, distribuídos da seguinte forma: Mestrado na área da Saúde/Especialização em Enfermagem – 1 ponto; Formação profissional realizada nos últimos 5 anos à data da publicação do concurso, com o mínimo de 3 horas – 0,8 pontos; Formação específica adequada ao posto de trabalho a que se candidata – 0,2 pontos

4. Atividades Formativas Ministradas (AFM) - 0 a 1 ponto, de acordo com os seguintes critérios: 0,2 pontos por hora de formação ministrada
Nas ações de formação, cujos certificados indiquem apenas o dia será atribuído um total de 7 horas por dia.

5. Trabalhos Comunicados (TC) com interesse científico para a área profissional respetiva (nos últimos 5 anos a contar da data da publicação) – 0 a 2 pontos com o seguinte critério: até 2 trabalhos comunicados - 1 ponto; superior a 2 trabalhos comunicados – 2 pontos

6. Classificação Final da Licenciatura em Enfermagem (CFL) – 0 a 8 pontos exarada no documento comprovativo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CFL} = \frac{\text{Classificação da Licenciatura} \times 8}{20}$$

7. **Atividade Docente (AD) e/ou investigação relacionada com a área do Exercício Profissional** realizada nos últimos 5 anos à data da publicação do concurso – 0 a 1 pontos, de acordo com os seguintes critérios: realização de uma ou mais atividades de docência - 1 ponto

8. **Participação em Órgãos Sociais de Sociedades Científicas, de Associações Profissionais ou de Associações Sindicais (POS) nos últimos 5 anos à data da publicação do concurso – 0 a 2 pontos**

Membro de Associações Sindicais – 0.5 ponto

Membro eleito por um mandato de Órgãos Sociais de Sociedades Científicas ou Associações Profissionais – 1 ponto

Membro eleito por dois ou mais mandatos de Órgãos Sociais de Sociedades Científicas ou Associações Profissionais – 1,5 ponto

Passou-se à análise do **Ponto 2** da ordem de trabalhos. O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação da Entrevista Profissional de Seleção - EPS (Anexo II) que fazem parte integrante desta ata.

A EPS conforme artigo 9º. da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a mesma, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método de avaliação será concretizado através de entrevista realizada na presença de todos os elementos do júri e terá a duração máxima de 30 minutos. A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta de votação nominal e por maioria.

A classificação final deste critério será obtida pela média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula: $EPS = EP+AC / 2$

EPS – Entrevista profissional de seleção

EP – Experiência profissional

AC – Aspetos comportamentais

1. Experiência profissional

1.1 Descrever e fundamentar o percurso profissional

1.2 Conhecimento da área a que se candidata

1.3 Enunciar interesse e motivação para a área a que se candidata

2. Aspetos Comportamentais

2.1 Clareza e fluência do discurso

2.2 Confiança e segurança demonstrada

2.3 Linguagem técnica e científica utilizada

A avaliação será feita segundo a escala classificativa de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente à qual corresponde, respetivamente as classificações 20, 16, 12, 8 e 4, sendo que, sempre que este valor se situar fora da escala definida, o Júri procederá ao seu arredondamento para o valor da mesma que seja mais adequado ao desempenho do candidato no desenvolvimento da entrevista.

Passando à análise do **Ponto 3** da ordem de trabalhos, delibera o Júri por unanimidade aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na valoração final do procedimento concursal, expressa na seguinte fórmula:

$$CF = 0,70(AC) + 0,30(EPS)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos aqueles que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção.

Critérios de ordenação preferencial

Em situações de igualdade de valoração final aplica-se o disposto no nº 2 artigo 29º da Portaria nº 153/2020 de 23 de Junho.

Ainda a manter-se a igualdade de valoração, o desempate será feito de acordo o n.º 3 da portaria nº 153/2020 de 23 de Junho, segundo os critérios:

- a) Maior tempo de exercício profissional em Serviços de Sangue
- b) Mestrado em Enfermagem Comunitária

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

Presidente



Maria Odete Leitão da Costa

1º Vogal efectivo



Carla Marina Roque Amado

2º Vogal efectivo



Maria do Carmo Esteves Ferreira Diniz